



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 047/2026, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu **art. 74, inciso III, alínea “c”**, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por inexigibilidade de licitação, para a contratação abaixo especificada:

1. OBJETO

O presente feito trata da **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública de saúde, para apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SUS; acompanhamento de indicadores, programas, sistemas de informação e instrumentos de gestão; gestão, operacionalização e acompanhamento das demandas relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD; bem como suporte técnico-administrativo para o agendamento de consultas e exames especializados junto aos órgãos e redes de saúde do Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA.**

2. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
NOME FANTASIA: SALUD – Planejamento e Assistência em Saúde
CNPJ: 39.976.917/0001-61

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Mensal: R\$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

Valor Global: R\$ 238.560,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

A escolha do contratado encontra-se devidamente fundamentada nos autos, considerando a natureza dos serviços técnicos especializados e a qualificação e experiência profissional demonstradas no processo, estando a compatibilidade do preço proposto demonstrada por meio da análise dos parâmetros e contratações comparáveis que instruem o procedimento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 00



Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0008 – Atenção Básica

Ação: 2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária acima indicada, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira e, para o exercício subsequente, a dotação consignada no respectivo orçamento.

6. AUTORIZAÇÃO

A presente contratação fica autorizada considerando:

- a regular instrução processual;
- a justificativa da necessidade da contratação e do interesse público;
- o enquadramento da contratação direta no **art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- a razão da escolha do contratado;
- a demonstração da compatibilidade do preço proposto;
- a disponibilidade orçamentária, conforme informação contábil constante dos autos;
- a comprovação da habilitação e qualificação do contratado;
- a manifestação jurídica favorável; e
- o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por inexigibilidade de licitação, de **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO – SALUD – Planejamento e Assistência em Saúde**, inscrito no CNPJ nº **39.976.917/0001-61**, pelo valor mensal de **R\$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 238.560,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

Determino o regular prosseguimento do presente processo administrativo para a formalização da contratação e a prática dos atos subsequentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campestre do Maranhão – MA, 01 de setembro de 2026.


PAULO MIRANDA DA SILVA
Secretário de Saúde
Portaria nº 23 - 01/06/2026